



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
CONCORDIA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 157 / 2023 - PORTARIAS/CON (11.01.04.49)**

**Nº do Protocolo: 23351.003760/2023-99**

**Concórdia-SC, 04 de julho de 2023.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 104 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, CONSIDERANDO:

- MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2023 ? GAB/CONC - que solicitou o sobrestamento dos trabalhos de apuração, considerando que, atualmente, foi montado grupo de trabalho responsável por propor REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO, FLUXOS E BAIXA PATRIMONIAL POR EXTRAVIO DE BENS MÓVEIS, PORTARIA Nº 21 / 2023 ? PROAD/IFC, de 17 de abril de 2023.
- MEMORANDO CIRCULAR Nº 119/2023 ? PROAD/IFC, de 22 de junho de 2023, que compartilhou a Portaria Normativa nº 06/2023 ? PROAD/IFC, e seus anexos, que visa regulamentar os fluxos e procedimentos a serem adotados no caso de danos ou desaparecimento de bens móveis no âmbito do Instituto Federal Catarinense ? IFC.
- PORTARIA NORMATIVA Nº 6 / 2023 ? PROAD/IFC - Dispõe sobre os fluxos e procedimentos a serem adotados no caso de danos ou desaparecimento de bens móveis no âmbito do Instituto Federal Catarinense-IFC.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os trabalhos da Comissão de Apuração, designada pela PORTARIA Nº 384 / 2022 ? PORTARIAS/CON, para 30 dias, a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 04/07/2023 11:56 )*  
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
DIRETOR GERAL  
DG/CON (11.01.04.01)  
Matrícula: 1602015

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **157**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/07/2023** e o código de verificação: **f5fd72cddb**